



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.512349/2017-81

INTERESSADO: FS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME

1. RELATOR: DIRETOR JULIANO NOMAN

1.1. Vieram-me conclusos os autos relativos ao expediente protocolizado pela sociedade empresária **FS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME**, em 07/06/2017, com vistas a sua renovação de autorização operacional, para explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola. Constata-se, a observância do prazo estabelecido no art. 15 da Resolução n.º 377, de 15 de março de 2016, para a apresentação do pedido como renovação da autorização.

1.2. Os presentes autos foram instruídos com a autorização ainda vigente, Decisão N° 94, de 28 de agosto de 2012, manifestação das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnica-operacional e fiscal, bem como a minuta do ato de outorga a ser assinado pelo Diretor Presidente, em atendimento ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa n° 33, de 12 de janeiro de 2010.

1.3. A instrução processual está devidamente explicitada no Parecer 261 da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (GTOS/GEAM/SAS) n° 0722134, os quais adoto como parte integrante deste relatório apenas no que tange aos fatos ali noticiados, por considerar que contém as informações necessárias à apreciação do pleito.

1.4. É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 24/07/2017, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778023** e o código CRC **4CC86991**.

SEI nº 0778023